



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

## PARECER CONCLUSIVO

### Termo de Fomento n.002/2024 FUNDAÇÃO PIO XII

I - A Fundação Pio XII, CNPJ 49.150.352/0001-12, com sede à Rua 20, nº 221 na cidade de Barretos, Estado de São Paulo é uma entidade sem fins lucrativos, que presta assistência médica gratuita em regime hospitalar e ambulatorial para tratamento oncológico e ainda outras atividades relacionadas.

A entidade encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades estatutárias.

II - O valor repassado durante o exercício de 2024 foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recursos municipais, empenhado no elemento 3.3.50.43.00, funcional programática 10.301.0010.2047.0000, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 2.673 de 12 de dezembro de 2023. Foi destinado a realização do objetivo proposto no plano de trabalho, comprovando sua aplicação, como segue:

#### REPASSES

Data	Crédito	Fonte de Recurso	Valor
01/07/2024	202.406.280.021.492	MUNICIPAL	14.285,00
08/07/2024	202.407.050.003.788	MUNICIPAL	14.285,00
06/08/2024	202.408.050.002.900	MUNICIPAL	14.285,00
06/09/2024	202.409.050.001.905	MUNICIPAL	14.285,00
08/10/2024	202.410.070.002.937	MUNICIPAL	14.285,00
06/11/2024	202.411.050.009.343	MUNICIPAL	14.285,00
06/12/2024	202.412.050.001.354	MUNICIPAL	14.290,00
<b>TOTAL DE REPASSES</b>			<b>100.000,00</b>
RENTABILIDADE OBTIDA			2.070,71
CONTRAPARTIDA - RECURSOS PRÓPRIOS			R\$ 0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>102.070,71</b>



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DESPESA

Data	Descrição	Valor
2024	Despesa paga	86.906,68

### SALDO NÃO APLICADO

Data	Descrição	Valor
26/05/2025	Restituição	15.567,43

III - A prestação de contas referente ao **Termo de Fomento n. 002/2024** foi entregue no prazo e de acordo com as regras estabelecidas e os documentos foram apresentados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – O valor de R\$ 86.906,68 foi aplicado no objeto da parceria, não havendo glosas de despesas. As informações da prestação de contas dos recursos repassados são inseridas mensalmente no Portal de Convênios e Parcerias do Município.

V-Houve devolução do saldo não utilizado no final do prazo do processo.

VI – As atividades desenvolvidas pela entidade, foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto da parceria, devidamente acompanhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

VII - A análise dos documento apresentados foi possível verificar, com exatidão a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.

VIII –A instituição apresentou o resultando esperando. O Município apurou que a despesa realizada se enquadrou no elemento de despesa para quais foram empenhados, estando disponíveis para consulta no Portal do Município.

IX – prejudicado.

X – Os documentos apresentados contém a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão concessor.

XI –Quanto a regularidade do recolhimentos de encargos trabalhistas, constatamos que a entidade possui certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União válida até 08/05/2024 e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF válida até 10/07/2024.



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**XII** - No que concerne a economicidade observamos que a entidade recebeu os recursos a título de subvenção e aplicou os mesmos atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

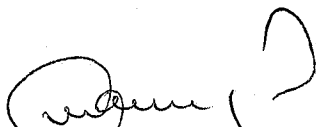
**XIII** – O controle interno do Município (órgão concessor) tem como responsável o servidor Adilson Caroni Gallo, tendo seu funcionamento regular.

**XIV** – As visitas *in loco* são realizadas regularmente, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos.

**XV** – Prejudicado.

A Entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos, portanto, somos de parecer favorável à aprovação da aplicação dos valores repassados no exercício de 2024.

Vista Alegre do Alto, 27 de maio de 2025.

  
Nelson Antonio Rozani  
Prefeito Municipal